



Governo do Município de Buritama
Departamento Municipal de Educação
CNPJ 44.435.121/0001-31

OFICIO nº 547/2025 – DME

Buritama, 19 de Novembro de 2025.

Assunto: Solicitação de abertura Dotação Orçamentária – Aquisição de materiais de consumo para atividades administrativas, pedagógicas e de pesquisa (Custeio). Compra de bens duráveis e equipamentos necessários aos diferentes ambientes escolares (Capital)

Sr. Prefeito,

Considerando a necessidade de adequada aplicação dos recursos financeiros provenientes **Prêmio Excelência Educacional**, referente a repasse de exercício do ano 2025, conforme anexo. Venho por meio deste solicitar a abertura de dotação orçamentária específica para material de consumo e equipamentos ambientes escolares, a fim de viabilizar a execução das ações previstas no referido programa.

EMEF do Bairro Nossa Senhora do Livramento: R\$ 10.000,00 Custeio – R\$ 40.400,00 (Capital) = Total: 50.400,00.

EMEF Maria do Carmo Cunha Guerbas : R\$ 30.000,00 (Capital)

A abertura desta dotação será fundamental para assegurar o cumprimento das finalidades educacionais e garantir a manutenção adequada das unidades escolares da rede municipal de ensino.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

LARISSA ALINE MEDRADO DE OLIVEIRA
Diretora do Dep. Municipal de Educação

Senhor Prefeito

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal do Governo do Município de Buritama/SP

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone (18) 3190-1285 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria.educacao@buritama.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



PLANO DE AÇÕES INTEGRADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL

I. DADOS DA CONCEDENTE

Órgão/Entidade Secretaria de Estado da Educação		CNPJ 46.384.111/0001-40	
Endereço Praça da República, 53			
Cidade São Paulo	U.F. SP	C.E.P. 01210-010	
Nome do Responsável pela Instituição Renato Feder		C.P.F. 278.171.268-01	
R.G./Órgão Expedidor 15.512.103-3 SSP/SP	Cargo Secretário de Estado		

II. DADOS DA CONVENENTE

Órgão/Entidade Prefeitura Municipal de BURITAMA	CNPJ 44.435.121/0001-31
Endereço Avenida Frei Marcelo Maníia, 700, N°: 700, Bairro: Centro	





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Cidade BURITAMA	U.F. SP	C.E.P. 15290000
Nome do Responsável pela Instituição TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA		C.P.F. 307.111.288-20
R.G./Órgão Expedidor 33.343.324-5 /SSP-Secretaria de Segurança Pública	Cargo Prefeito	

III. OBJETO GERAL

Reconhecer e premiar as escolas públicas municipais do Ensino Fundamental – Anos Iniciais que atingirem resultados de excelência, promovendo a melhoria contínua da qualidade da educação.

IV. JUSTIFICATIVA

Um aspecto fundamental do prêmio é o reconhecimento dos esforços realizados pelos municípios para garantir que os alunos adquiram habilidades básicas de leitura e escrita até o 2º ano do ensino fundamental. A alfabetização precoce é um dos elementos-chave para o sucesso educacional, e a premiação valoriza essas iniciativas, promovendo um compromisso coletivo em torno desse objetivo.

Ademais, o programa "Alfabetiza Juntos SP" fomenta a colaboração entre o Estado e os municípios, incentivando a troca de experiências e o desenvolvimento de soluções conjuntas para a melhoria da educação pública. Essa colaboração é essencial para criar uma rede de apoio que amplifique os resultados positivos e possibilite que melhores práticas se espalhem entre as diferentes localidades.

Por fim, a premiação não apenas reconhece, mas valoriza o trabalho das equipes escolares, destacando a dedicação e o empenho dos professores, gestores e demais profissionais da educação. O reconhecimento é uma força motivadora que estimula a continuidade do esforço e reforça a importância de cada membro da comunidade escolar.

Com isso, essa iniciativa contribui de maneira significativa para o fortalecimento da educação pública, demonstrando o compromisso do Governo Estadual com a qualidade e o acesso à educação para todos os alunos. Ao premiar iniciativas que visam a melhoria da educação, estabelecemos um ciclo virtuoso que promove não apenas a formação educacional, mas também a construção de cidadãos mais conscientes e preparados para os desafios do futuro.

V. IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

a. Eixo do PAINSP utilizado para formalizar os Termos de Compromisso:

VII - gestão pedagógica, avaliação educacional e estratégia de aprendizagem para alunos com altas habilidades, superdotados e com necessidades especiais. (conforme Lei nº 17.414 de 23/09/2021 e Decreto nº





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



66.177 de 27/10/2021);

b. Ação:

De acordo com o Decreto nº 68.335 de 20/02/2024, art. 1º, item IV, o Programa Alfabetiza Juntos SP, tem, entre outros, o seguinte objetivo, que será o elemento norteador do presente ajuste:

IV - promover ações de reconhecimento, incluindo premiações para a rede estadual e para as redes municipais de ensino, destinadas às escolas com os maiores resultados e maiores incrementos na aprendizagem dos seus estudantes;

c. Programa:

O presente Plano de Ação é parte integrante do Termo de Compromisso celebrado que objetiva premiar as escolas que atingiram a meta mensurada pelo Índice de Excelência Educacional (IEE), em atendimento ao Decreto nº 68.335 de 20/02/2024, art. 1º, IV, que institui o Programa Alfabetiza Juntos SP;

d. Metas:

- promover educação de qualidade e equidade para os estudantes da rede pública de ensino por meio de ações conjuntas entre Estado e municípios;
- promover ações que assegurem a integração das etapas da Educação Básica, evitando a ruptura no processo de aprendizagem dos estudantes, de modo a proporcionar autonomia e desenvolvimento integral na educação infantil junto às redes municipais, garantindo pleno desenvolvimento e alfabetização na idade certa;
- promover programas estaduais de apoio à alfabetização, com o objetivo de garantir a alfabetização do estudante até o final 2º ano do Ensino Fundamental, por meio de medidas estratégicas;
- promover ações de reconhecimento, incluindo premiações para a rede estadual e para as redes municipais de ensino, destinadas às escolas com os maiores resultados e maiores incrementos na aprendizagem dos seus estudantes;
- fortalecer as ações que visam superar a fragmentação das políticas públicas educacionais, com vistas ao pleno desenvolvimento da oferta de educação de qualidade;
- priorizar a melhoria da aprendizagem dos estudantes matriculados na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública de ensino, propondo práticas pedagógicas que assegurem aos estudantes um percurso contínuo ao longo de todas as etapas da Educação Básica;
- ofertar formação continuada aos profissionais de educação das redes municipais de ensino, como processo permanente e constante de aperfeiçoamento da prática pedagógica, de forma a assegurar ensino de qualidade aos estudantes da rede pública;
- disponibilizar material de apoio pedagógico, acompanhamento pedagógico e utilização do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo, ou de outros similares para as redes municipais de ensino;
- compartilhar práticas inovadoras e estratégias relacionadas à gestão da educação com as redes municipais de ensino;
- articular níveis, etapas e modalidades de ensino, para implementação conjunta de políticas, programas e ações;
- incorporar tecnologias da informação e do conhecimento nas práticas pedagógicas escolares;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCACAO

- desenvolver mecanismos específicos para fortalecer a colaboração institucional entre o Estado e municípios;
- *implementar a articulação dos calendários escolares do sistema estadual e dos sistemas municipais de ensino;*
- instituir, monitorar e melhorar o Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo - IDESP, no âmbito do Estado e dos municípios;
- criar diretrizes para quantificação, identificação e implementação compartilhada de programas de:
 - a) busca ativa e outras estratégias voltadas à manutenção das crianças e dos adolescentes na escola;
 - b) combate e prevenção da violência contra crianças e adolescentes.

VI. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Conforme elencado na Resolução Seduc nº 103, de 26 de novembro de 2024, para que uma escola seja beneficiada, deve atender aos seguintes requisitos:

- apresentar resultados de alfabetização no Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP) iguais ou superiores às metas designadas, conforme níveis de proficiência mensurados pelo Índice de Excelência Educacional (IEE);
- alcançar evolução positiva no Índice de Excelência Educacional (IEE), considerando o desempenho no 2º e 5º anos do Ensino Fundamental em relação aos anos anteriores;
- assegurar a participação mínima de 80% dos estudantes matriculados no 2º ano do Ensino Fundamental regular na avaliação do SARESP;
- Observar critérios de equidade na definição de metas, levando em conta:
 - a. Complexidade da unidade escolar, considerando o número de matrículas;
 - b. Grau de vulnerabilidade socioeconômica dos estudantes;
 - c. Histórico de desempenho da escola no SARESP;
 - d. Regime de funcionamento da unidade escolar (parcial ou integral).

VII. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Previsão do prêmio a ser ofertado para o ano de 2025 (* **):

Unidade Escolar	Quant. Alunos	Valor Premiado	Total Capital	Total Custeio
BAIRRO NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO EMEF	504	R\$ 50.400,00	R\$ 40.400,00	R\$ 10.000,00
MARIA DO CARMO CUNHA GUERBAS EMEF	300	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Unidade Escolar	Quant. Alunos	Valor Premiado	Total Capital	Total Custeio
Valor Total Premiado				R\$ 80.400,00
Valor Total Capital				R\$ 70.400,00
Valor Total Custeio				R\$ 10.000,00

VALOR POR NATUREZA DE DESPESA

Nome da Escola	Valor Premiado	Alternativas de destinação do recurso				
		Aquisição de materiais de consumo para atividades administrativas, pedagógicas e de pesquisa - ND334030 (Custeio)	Compra de bens duráveis e equipamentos necessários aos diferentes ambientes escolares - ND 444052 (Capital)	Contratação de serviços para manutenção das instalações físicas, pequenos reparos e conservação da unidade escolar - ND 334039 (Custeio)	Contratação de serviços para manutenção de equipamentos escolares - ND334039 (Custeio)	Desenvolvimento de atividades pedagógicas, de pesquisa e de formação continuada para os profissionais da educação - ND 334039 (Custeio)
BAIRRO NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO EMEF	R\$ 50.400,0	R\$ 10.000,00	R\$ 40.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA DO CARMO CUNHA GUERBAS EMEF	R\$ 30.000,0	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Resumo da classificação orçamentária:

Valor total custeio 334030	R\$ 10.000,00
Valor total custeio 334039	R\$ 0,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCACAO

Valor total capital 444052	R\$ 70.400,00
TOTAL	R\$ 80.400,00

* O valor do Prêmio Excelência Educacional será de R\$100,00 (cem reais) por estudante matriculado na unidade escolar premiada, e os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para ações de melhoria das condições escolares e dos resultados de aprendizagem, conforme determinado na Resolução Seduc nº 103, de 26 de novembro de 2024.

** A base de cálculo será: a quantidade de alunos matriculados na unidade escolar premiada, no período de realização do SARESP, vezes o valor do prêmio.

As metas individuais das escolas são disponibilizadas por meio da plataforma Secretaria Escolar Digital (SED), garantindo ampla transparência e acesso aos gestores escolares.

VIII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO

AÇÃO	DATA/PERÍODO
Celebração do ajuste	08/2025
Recebimento do recurso	a partir de 08/2025
Período de utilização	08/2025 a 08/2026
Prestação de Contas	até 09/2026

O Termo de Compromisso terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do termo de compromisso, não sendo permitido a prorrogação do prazo de vigência, tendo em vista o objeto em tela.

IX. PRESTAÇÃO DE CONTAS





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O município fica obrigado a prestar contas dos recursos recebidos, nos termos da Resolução SEDUC 138, de 10/12/2021, se atentando ao disposto no artigo 126 das Instruções nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio do serviço Demandas do Programa SP Sem Papel.

X. AVALIAÇÃO FINAL E MELHORIA CONTÍNUA

Responsáveis: Comitê Gestor, Secretaria da Educação

- a) Elaborar relatórios de impacto e resultados do programa;
- b) Reunir-se periodicamente para avaliar o andamento, propor melhorias e ajustar critérios, se necessário.
- c) Compartilhar boas práticas e resultados com toda a rede escolar.

XI. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro para os devidos fins que as informações descritas acima são verdadeiras e solicitamos o deferimento e aceite desse plano de ação para ser executado.

São Paulo, 10 de outubro de 2025

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito(a) de BURITAMA

Conveniente

XII. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE



SEDUCMIN2025002371DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



APROVADO

São Paulo, 10 de outubro de 2025

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação
Concedente



Assinado com senha por: VINICIUS MENDONÇA NEIVA - 10/10/2025 às 16:30:31
Assinado com senha por: TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA - 24/09/2025 às 12:06:38
Documento N°: 4136960A5424402 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/4136960A5424402>

Processo: 5532/2025



SEDUCMIN2025002371DM